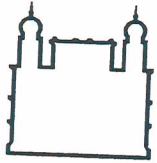


Marco M.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número GD-ENSP 081/2013	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 29.11.2013	

## Portaria da ENSP

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 19, alínea J, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Designação da Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Laboratoriais da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

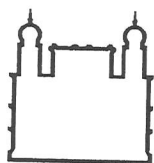
#### 2.0 – OBJETIVO

Designar o servidor **Marco Antônio Carneiro Menezes**, matrícula SIAPE 00463303, como Coordenador de Serviços Ambulatoriais e Laboratoriais da ENSP.

#### 3.0 – COMPETÊNCIAS

- 3.1. Assistir o diretor no desempenho de seu cargo no que se refere aos serviços ambulatoriais e laboratoriais da ENSP;
- 3.2. Representar o diretor em todos os fóruns internos e externos da FIOCRUZ, específicos;
- 3.3. Assegurar o caráter estratégico dos serviços da ENSP no âmbito das políticas nacionais de desenvolvimento social e do SUS;
- 3.4. Garantir a integração dos serviços aos programas estratégicos da ENSP e da FIOCRUZ;
- 3.5. Promover a cooperação técnica com Instituições congêneres nacionais e estrangeiras;
- 3.6. Estimular e promover a qualificação dos serviços ambulatoriais e laboratoriais para garantir competência técnica e alcançar designações de referências nacionais e/ou internacionais, quando pertinente;
- 3.7. Formular as diretrizes visando a aplicação de recursos orçamentários;
- 3.8. Indicar os profissionais para compor os demais cargos da Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Laboratoriais da ENSP.

Cancela Portaria 015/2012 Portaria 024/2013	Altera	Distribuição Geral	Data 29.11.2013
---	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número

GD-ENSP 081/2013

Folha

01

De

02

Entrada em vigor  
29.11.2013

## Portaria da ENSP

### 4.0 – DISPOSIÇÃO GERAL

A atuação da Coordenação será efetivada através de grupos de trabalho, constituídos em conformidade com o objeto de discussão.

### 5.0 – VIGÊNCIA

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### 6.0 – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Essa Coordenação se extingue quando da criação da Vice Direção de Serviços da ENSP.

  
**Hérmanno Albuquerque de Castro**  
Diretor da ENSP

Cancela Portaria 015/2012 Portaria 024/2013	Altera	Distribuição Geral	Data 29.11.2013
---	--------	-----------------------	--------------------